



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi e a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º. Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Pedro, entidade filantrópica referência para internamentos e tratamentos em geral, inclusive para tratamento do Novo Coronavírus – Covid 19, inscrito no CNPJ sob o nº 90.052.804/0001-27, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será destinado para auxílio e conclusão da construção da nova Maternidade (Centro de Parto Normal e Alojamento Conjunto) junto ao Hospital Beneficente São Pedro, que durante a Pandemia do Novo Coronavírus – Covid 19 será destinada para este tratamento.

Art. 2º. Art. 2º O Hospital deverá apresentar a prestação de contas, até 30 de junho de 2020.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), com dotação orçamentária própria.

Art. 4º. O crédito aberto no art. 3º desta Lei será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente aos recursos livres – vínculo 1.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Dotação Orçamentária referida no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o Projeto de Lei n.º 006, que autoriza o Município a repassar auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi – RS, no valor de R\$ 50.000,00, visando a apreciação e aprovação por essa Egrégia Câmara de Vereadores, conforme justificativa a seguir:

O presente projeto tem por escopo tornar possível aos munícipes que porventura forem acometidos pela Pandemia Novo Coronavírus – Covid 19, o tratamento adequado junto ao Hospital Beneficente São Pedro.

Ocorre que o Hospital Beneficente São Pedro está juntando esforços para a finalização da construção da nova Maternidade, que, durante a Pandemia será destinada para este tratamento.

Além disso, a união de esforços é para, além de terminar a obra, adquirir todos o material necessário para criar a área de isolamento com estrutura próxima à de UTI, com compra de respiradores, camas e demais equipamentos necessários para o bom tratamento dos acometidos pelo vírus Pandêmico, sendo que o mesmo é referencia no Município.

Na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO CONTINI

Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal.